



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 056/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LAGOA SANTA.**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, André Luiz Custódio de Paula, titular da Cédula de Identidade RG nº. MG 8.998.136 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.794.356-82, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº. 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

**LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LAGOA SANTA**

End.: Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 222 – Várzea

Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000

CNPJ: 17.395.815/0001-10

Representada por seu presidente Sebastião Ananias da Silva, portador da Carteira de Identidade nº.: MG-3.903,092 emitida pela PC/MG, e com inscrição no CPF sob o nº.: 587.017.966-15.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 056/2013, Dispensa de Licitação nº 039/2013, processo n.º 140/2013, firmado em 08/10/2013, imóvel localizado Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 222 – Várzea, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, destinado à instalação do CREAB – Centro de Reabilitação Sensorio Motor, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/2013, conforme condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses iniciando-se no dia 08 de outubro de 2016, com término previsto para o dia 07 de Outubro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor da locação previsto na cláusula quarta, item 4.1. face ao segundo termo aditivo, não sofrerá reajuste, conforme acordado entre as partes.

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.702,32 (dois mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo um total de R\$ 32.427,84 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

SAS  
[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

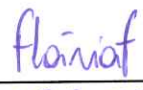
Lagoa Santa, 03 de outubro de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA  
LOCATÁRIO**

  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LAGOA  
SANTA  
SEBASTIÃO ANANIAS DA SILVA  
LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 110.475.236-04

  
CPF: 1123 569 066 06